



PROCESSO	193.616-6/2024
INTERESSADA	LOURDESZER SOUZA
PROCEDÊNCIA	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ROSÁRIO OESTE
ASSUNTO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
RELATOR	CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

RELATÓRIO

1. Tratam os autos da apreciação da legalidade, para fins de registro, do **ato de concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais**, em que figura como interessada a senhora **LOURDESZER SOUZA**, CPF nº 181.954.581-49, servidora efetiva no cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO, Classe “C”, Nível “11”, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Rosário Oeste/MT, com fundamento no artigo 4º, I, II, III e IV, §3º e §6º, I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 70, I, II, III, IV e V e §6º, I e II, §7º, I, da Lei Municipal nº 1.665/2022, e Lei Municipal nº 1.740/2023, conforme processo administrativo nº 2024.04.00008P, do ROSÁRIO-PREVI.
2. Em análise¹, a 5ª Secex sugeriu o registro da Portaria nº 080/2024, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso nº 4.574, em 19/09/2024.
3. O Ministério Público de Contas, por intermédio do Parecer nº 531/2025², subscrito pelo Procurador-geral de Contas Adjunto William de Almeida Brito Júnior, manifestou pelo registro da Portaria nº 080/2024.
4. **É o relatório.**

Cuiabá, 10 de março de 2025.

(assinatura digital)³
CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
Relator

¹ Documento Digital nº 571797/2025

² Documento Digital nº 574958/2025

³ Documento assinado por assinatura Digital baseada em certificado Digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006

